



Deliberação CBH-SMT nº 342, de 11 de dezembro de 2015. Define cronograma de atividades, diretrizes e critérios gerais para hierarquização de empreendimentos para obtenção de financiamento com recursos do Fehidro 2016 e dá outras providências.

A Plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH- SMT, em sua 42ª Reunião Ordinária, considerando:

- a Política Estadual de Recursos hídricos estabelecida por meio da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, por meio de seu artigo 35 e seguintes;
 - o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de São Paulo – CRH/SP anualmente define as condições de distribuição dos recursos do FEHIDRO referentes à compensação financeira da geração hidroelétrica;
 - a Deliberação CRH nº 55, de 15 de abril de 2005, que “*Dá nova redação aos anexos III e IV da Minuta do Projeto de Lei do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH 2004/2007.*”, onde no anexo III, consta a caracterização dos programas de duração continuada.
 - a estimativa para o exercício/2016 de arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, informada pela Fundação Agência De Bacias do Rio Sorocaba e Médio Tietê é de R\$ 7.500.000,00, de acordo com Anexo – Deliberação COFEHIDRO nº 156, de 23 de julho de 2015.
 - os recursos remanescentes da arrecadação da cobrança destinados para investimentos, excetuando os recursos para custeio da FABH-SMT conforme determina a Lei nº 12.183/2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências e o Plano de Aplicação da FABH-SMT, anexo da Deliberação 341 de 11 de dezembro de 2015;
 - a Deliberação 158/2015, do Conselho de Orientação do Fehidro – Cofehidro, de 23 de julho de 2015, que aprovou o novo Manual de Procedimentos Operacionais De Investimento do Fehidro (MPO);
- o Decreto Estadual nº 55.008, de 10 de novembro de 2009, que aprova e fixa os valores a serem aplicados na cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, nas Bacias Hidrográficas do rio Sorocaba e Médio Tietê, em consonância com seu Plano Quadrienal de Investimento, aprovado pelo CBH-SMT em 08 de outubro de 2008, por meio da Deliberação CBH-SMT nº 208;
- as metas e ações contidas no Plano de Bacia do CBH-SMT, aprovado na Reunião Plenária de 09/02/2007, no município de Cerquillo, bem como as áreas especiais de gestão da qualidade e quantidade das águas;

- o Relatório de Situação do CBH-SMT atualizado e deliberado em 11 de dezembro de 2015, por meio da Deliberação CBH-SMT nº 339;
- as 02 (duas) reuniões da CTPLAGRHI realizadas nos dias 27/11/2015 e 09/12/2015, para análise e revisão dos critérios gerais e específicos, acrescentando e compatibilizando critérios, levando em consideração o Plano das Bacias do SMT;

DELIBERA:

Artigo 1º – Para inscrição, análise e hierarquização de pedidos de financiamento para obtenção de recursos, fica aprovado:

I) Primeira chamada para protocolo das propostas de pleitos

- a) 14/12/2015 - divulgação pela Secretaria - Executiva do CBH-SMT das atividades, diretrizes e critérios gerais para pleitos Fehidro 2016 no endereço <http://www.sigrh.sp.gov.br/>
- b) 04/01/2016 a 16/02/2016 - inscrição dos projetos, com a apresentação de uma (01) cópia impressa do projeto, incluindo: ficha –resumo não estrutural (ANEXO I) ou ficha-resumo estrutural (Anexo II), cronograma físico-financeiro (Anexo VII), planilha orçamentária (Anexo VIII) formulários disponibilizados no endereço <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br/fehidro/index.html> e termos de referência da proposta do pleito
- c) O protocolo da proposta de pleito será realizado na Secretaria Executiva do CBH-SMT, Rua Américo de Carvalho, 820, Jardim Europa, Sorocaba, SP, das 8:30h às 12h e das 13h às 17h, com carimbo exclusivo dessa Secretaria;
- d) Não serão aceitos documentos enviados pelo correio ou meio eletrônico;
- e) 18/02/2016 a 19/02/2016 – período de avaliação preliminar pelas câmaras técnicas;
- f) 23/02/2016 - divulgação da avaliação preliminar de cada projeto nos endereços www.sigrh.sp.gov.br pela Secretaria Executiva e no www.facebook.com/cbhsmt;
- g) até 29/02/2016 - prazo para os proponentes protocolarem as complementações ou apresentarem recursos;
- h) 01/03/2016 - convocação de reuniões para análise e pontuação dos projetos pelas Câmaras Técnicas e hierarquização dos projetos pela CTPLAGRHI;
- i) 07/03/2016 – divulgação da pontuação e hierarquização dos projetos no endereço www.sigrh.sp.gov.br pela Secretaria executiva e no www.facebook.com/cbhsmt;
- j) Até 11/03/2016 - protocolo de recursos na Secretaria Executiva do CBH-SMT, Rua Américo de Carvalho, 820, Jardim Europa, Sorocaba, SP, das 8:30 h às 17:00 h, com carimbo exclusivo da Secretaria Executiva do CBH-SMT;

Parágrafo único – As interposições de recursos e ajustes em projetos somente serão aceitas em papel, mediante protocolo efetuado na Secretaria Executiva do CBH-SMT, com carimbo exclusivo dessa Secretaria

- k) 17/03/2016 a 18/03/2016 - sujeito à convocação de reunião para a análise dos recursos e pontuação dos projetos pela CT-Plagrhi;
- l) 22/03/2016 - divulgação dos pleitos aprovados e pontuados pela CT-Plagrhi, nos endereços www.sigrh.sp.gov.br pela Secretaria Executiva e www.facebook.com/cbhsmst;
- m) após 31 de março de 2016, sujeito à convocação da Plenária do CBH-SMT para apreciar e aprovar/referendar a proposta da CT-Plagrhi de hierarquização dos empreendimentos aprovados;

II) Segunda chamada para protocolo das propostas de pleitos

Parágrafo 1º - A segunda chamada ocorrerá se a indicação dos pleitos na primeira fase não atingir o limite dos recursos financeiros disponíveis ou o número limite dos pleitos conforme estabelece a Deliberação COFEHIDRO nº 158/2015 de 23 de julho de 2015, em seu anexo I – Limites para o nº máximo de indicações para utilização de verbas anuais.

Parágrafo 2º - O calendário será definido após 31 de março de 2016.

Artigo 2º) É considerada demanda induzida:

- a) Plano de Bacia do CBH-SMT;
- b) Plano de Comunicação do CBH-SMT
- c) Projetos relacionados à implantação do Plano de Manejo da APA Itupararanga;
- d) Projetos que envolvam as áreas de recarga do aquífero Guarani

§ 1º - Caso não haja projetos para atendimento da demanda induzida, a verba disponível será remanejada para os projetos de demanda espontânea.

§ 2º - O tomador responsável pelos projetos do Plano de Bacia e Plano de Comunicação dentro da demanda induzida poderá ser dispensado de apresentar contrapartida.

§ 3º - Somente podem apresentar projetos os proponentes que não possuam inadimplência técnica e/ou financeira junto ao Fehidro.

§ 4º - Os projetos referidos no item (c) do Artigo 2º, deverão ser apresentados acompanhados de justificativa e aprovação do Conselho Gestor da APA Itupararanga.

Artigo 3º – Fica delegada à CT-Plagrhi a função de promover as análises e pontuações necessárias, propondo a hierarquização dos empreendimentos inscritos,

com base nas diretrizes e critérios gerais estabelecidos no Anexo I desta deliberação, classificando-os nas modalidades de financiamento reembolsável e não reembolsável conforme regulamento e ainda recomendar a retirada, modificação ou fusão de propostas para melhorar a sua qualidade e adesão ao Plano de Bacia do CBH-SMT de 2008;

§1º a hierarquização dos pleitos obedecerá as prioridades estabelecidas no Plano De Bacia do SMT vigente.

§2º - Integra esta Deliberação: o anexo I denominado: “Pontuação quanto ao atendimento dos pré-requisitos gerais estabelecidos no MPO”

Artigo 4º Fica delegada à CT-Plaghi, ouvidas as outras Câmaras Técnicas, a avaliação dos projetos antes da manifestação da plenária, sendo que a plenária só deliberará sobre projetos avaliados pelas respectivas Câmaras Técnicas.

Artigo 5º Cada proponente poderá apresentar quantos projetos desejar, porém na situação de maiores demandas de recursos do que os valores disponíveis terá somente dois (2) projetos financiados;

Artigo 6º – Quando o projeto envolver eventos, cursos, oficinas e palestras, o tomador deverá entregar à Secretaria Executiva do CBH-SMT a agenda dos eventos, indicando local, data e hora, com, no mínimo, 15 dias de antecedência da realização, em meio impresso e digital para divulgação na página do comitê no SIGRH e Redes Sociais ;

Artigo 7º – Quando o projeto for aprovado pelo agente técnico, o tomador deverá entregar à Secretaria Executiva do CBH-SMT uma cópia em meio digital da versão final aprovada;

§1º – Todos os tomadores deverão encaminhar um relatório final, bem como todos os produtos, e 10 cópias de qualquer publicação, mapa (em formato digital compatível com programas de geoprocessamento, de preferência *.shp) ou mídia desenvolvida durante o projeto (quando for o caso) para a Secretaria Executiva do CBH-SMT que deverá disponibilizá-los ao público;

§2º - Todos os tomadores deverão apresentar seus resultados de projeto após seis meses do encerramento dos mesmos nas Câmaras Técnicas do CBH-SMT;

§3º - Ficará suspenso por um pleito o tomador que não atender os requisitos constantes nos parágrafos §1º e §2º.

Artigo 8º- Para pleitear recursos do Fehidro e da cobrança junto ao CBH-SMT, o proponente deverá comprovar a existência de sede ou sub-sede na bacia do Sorocaba/Médio Tietê, ou sua atuação em pelo menos 02 (dois) anos na bacia.

Artigo 9º- Tomadores com projetos já avaliados na CT-Plaghi e aprovados em plenária do comitê em anos anteriores, mas que por qualquer motivo tenham o projeto cancelado junto ao Fehidro, poderão submeter o projeto novamente ao processo




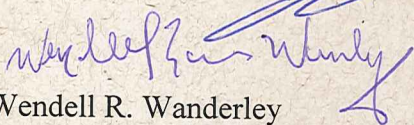
de avaliação como um projeto novo submetendo-se à avaliação, aos critérios e pontuações da última deliberação aprovada para este fim.

Artigo 10º - Integra esta Deliberação o anexo 2, denominado Manuais de referências de Projetos

Artigo 11º - Os casos omissos deverão ser objeto de análise e definição pela CT-Plagrihi.

Artigo 12º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.


Antonio Carlos Pannunzio
Presidente do CBH-SMT

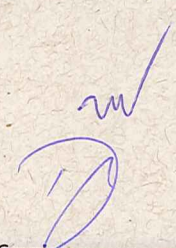

Wendell R. Wanderley
Vice-Presidente do CBH-SMT


Rafael Dal Médico Neto
Secretário - Executivo do CBH- SMT

Anexo 1

Pontuação quanto ao atendimento dos pré-requisitos gerais estabelecidos no MPO

Características	Pontuação
Utiliza dados, estudos e metodologias existentes, com as devidas referências (citar);	+1
Apresenta metas claras, exequíveis e mensuráveis.	+1
Descrição clara de sistemáticas de quantificação (histogramas, gráficos, fonte de dados) e de espacialização (mapas de localização, plantas de detalhe, escalas compatíveis, etc.)	+1
Projetos que serão efetuados em mais de um município vizinho	+1
Existência de indicadores de resultado, que permitam avaliar a eficiência do empreendimento.	+1





Anexo 2

Modelos de termos de referência

Termos de referência encontrados no endereço:

<http://www.sigrh.sp.gov.br/admin/pageitems/256/documents/10452>

Estão disponíveis:

- Introdução e Anexo I
- Estação de Tratamento de água
- Plano Diretor e Projetos de Redução e Controle de Perdas em Sistemas de Abastecimento de Água
- Sistema de Tratamento de Esgoto
- Aterro Sanitário em Valas
- Educação Ambiental -
- Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural
- Implantação de Empreendimento de Restauração Ecológica
- Diagnóstico Ambiental para Restauração Ecológica
- Viveiro de Mudanças de Espécies Florestais Nativas